

PORTARIA ANAC Nº 1605/SSO, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Prorroga por 90 dias a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero da Escola de Aviação do Serviço Aerotático da Polícia Civil de São Paulo.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero da Escola de Aviação do Serviço Aerotático da Polícia Civil de São Paulo, pelo período de 90 (Noventa) dias, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1078, Lote C, Setor 8, Hangar ATB, Aeroporto Campo de Marte – CEP nº 02012-020, na cidade de São Paulo - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.085351/2013-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA